

## Luciana Queiroz de Amorim

---

**De:** Fabio Marcelo Goncalves  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de abril de 2019 15:36  
**Para:** Luciana Queiroz de Amorim  
**Cc:** Edith Maria Araújo  
**Assunto:** ENC: Relatório de aplicação de recursos - Lei Agnelo/Piva 2018  
  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde Edith,

Abriu processo no SEI com os documentos do link enviado no e-mail abaixo, ressaltando que o processo deve ter o nome de Relatório de aplicação de recursos LEI AGNELO/PIVA - CPB

Att,

### Fábio Gonçalves

Coordenador – Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
Coordenação Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva/Secretaria Nacional de Esporte  
SIG Quadra 04, Lote 83, Sala T01 - Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C  
Setor de Indústrias Gráficas (SIG) - Brasília/DF - CEP: 70.610-440  
(55 61) 3429-9498  
[fabio.goncalves@esporte.gov.br](mailto:fabio.goncalves@esporte.gov.br)



---

**De:** Rafael Azevedo Santos <[rafael.azevedo@esporte.gov.br](mailto:rafael.azevedo@esporte.gov.br)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 22 de abril de 2019 09:55  
**Para:** Fabio Marcelo Goncalves <[fabio.goncalves@esporte.gov.br](mailto:fabio.goncalves@esporte.gov.br)>  
**Assunto:** ENC: Relatório de aplicação de recursos - Lei Agnelo/Piva 2018  
**Prioridade:** Alta

Fábio,

Segue o relatório do CPB.

Att.,

Rafael Azevedo Santos

---

**De:** Daniel Grota Romanello <[daniel.romanello@cpb.org.br](mailto:daniel.romanello@cpb.org.br)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 29 de março de 2019 15:47  
**Para:** Rafael Azevedo Santos <[rafael.azevedo@esporte.gov.br](mailto:rafael.azevedo@esporte.gov.br)>  
**Cc:** Nelson de Almeida Prado Hervey <[nhervey@cpb.org.br](mailto:nhervey@cpb.org.br)>; Klaus Rainer Schwietzer Filho <[klaus@cpb.org.br](mailto:klaus@cpb.org.br)>  
**Assunto:** Relatório de aplicação de recursos - Lei Agnelo/Piva 2018  
**Prioridade:** Alta

**Prezados, Boa Tarde!**

Vimos atender e disponibilizar relatório circunstanciado com as informações previstas na Portaria nº 52/2018 mais especificamente para o artigo 2º, com seus incisos de I a VI.

Além das informações dos incisos, encaminhamos nosso relatório técnico do ano de 2018, com o objetivo de complementarmos as informações no âmbito técnico deste Comitê, onde demonstramos principais resultados alcançados e as ações desenvolvidas principalmente em nosso Centro de Treinamento.

Segue link para acesso às informações:

[https://cpb01-my.sharepoint.com/:u:/g/personal/daniel\\_romanello\\_cpb\\_org\\_br/EV-NgL4VTulCtto-ILjnhhsBu9SmKpxl-FsED1al148vlw?e=7drpPz](https://cpb01-my.sharepoint.com/:u:/g/personal/daniel_romanello_cpb_org_br/EV-NgL4VTulCtto-ILjnhhsBu9SmKpxl-FsED1al148vlw?e=7drpPz)

Obs: Geramos o link em virtude do tamanho dos arquivos.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente.



**Daniel Romanello**  
Convênios Especiais  
Special Partnerships  
Fone: +55 11 3390-3736



**Comitê Paralímpico Brasileiro CPB**  
Brazilian Paralympic Committee  
Centro Paralímpico Brasileiro  
Rodovia dos Imigrantes Km 11,5, Vila Guarani  
São Paulo - SP Brasil | CEP: 04.329-000 www.cpb.org.br

## Luciana Queiroz de Amorim

---

**De:** Luciana Queiroz de Amorim  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de abril de 2019 16:39  
**Para:** 'daniel.romanello@cpb.org.br'  
**Cc:** Fabio Marcelo Goncalves; Rafael Azevedo Santos  
**Assunto:** Complementação de Informações acerca do Relatório de Aplicação de Recursos da Lei Agnelo Piva.

Prezados, boa tarde,

Em análise ao relatório de aplicação de recursos do Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB), constatamos alguns pontos de dúvidas que gostaríamos de esclarecer por meio de uma prestação complementar.

- 1 – Foram encontradas divergências entre os itens informados dos valores pactuados e os descentralizados. Por favor justificar através de uma Memória de cálculo.
- 2 – Justificar a existência das mesmas entidades (CBT, CBVD, basquete em CR) tanto no detalhamento de aplicação dos recursos de forma direta como na de forma descentralizada na planilha do Excel apresentada.
- 3 – Justificar o valor exato de arrecadação no ano de 2018 conforme demonstrativo de arrecadação mensal.
- 4 – Apresentar o somatório dos valores gastos formalizados de programas/ projetos, além dos gastos de aplicação descentralizada, somado às despesas administrativas.

Aguardamos que as informações e os documentos sejam providenciados e enviados até dia 13/05/2019, para darmos prosseguimento na análise do relatório.

Atenciosamente,

**Luciana Queiroz de Amorim**

Ministério do  
**Esporte**



Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento  
Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento  
SIG - Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, lote 83  
Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 0  
andar, Sala T-06  
CEP: 70610-440, Brasília-DF

☎ (61) 3429-6932

✉ [luciana.amorim@esporte.gov.br](mailto:luciana.amorim@esporte.gov.br)

🌐 [www.esporte.gov.br](http://www.esporte.gov.br)

Siga-  
nos:





**À**  
**Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR**  
**Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento**  
**SIG – Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 4, lote 83**  
**Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C – Sala T-06**  
**CEP: 70610-440**  
**Brasília – DF**

São Paulo, 20 de maio de 2019.  
OFÍCIO – DECE/CPB Nº 684/2019.

Em atenção do senhor

**RAFAEL AZEVEDO**

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania

**Ref.:** Resposta questionamentos efetuados pelos e-mails recebidos em 30 de abril e 16 de maio, respectivamente

Senhor Diretor,

Em consideração aos questionamentos efetuados nos e-mails supra, recebidos nos dias 30/04 e 16/05/2019, referente a aplicação dos recursos oriundos da Lei Piva, respondemos abaixo os questionamentos:

*1 – Foram encontradas divergências entre os itens informados dos valores pactuados e os descentralizados. Por favor justificar através de uma Memória de cálculo.*

**Resposta:** Para melhor entendimento, devemos considerar a seguinte equação:

Saldo remanescente (exercício anterior) + valor pactuado (orçamento) = valor descentralizado

Sendo assim, observamos que só foi possível uma descentralização acima do valor pactuado (orçamento), em virtude do saldo remanescente do exercício anterior.



*2 – Justificar a existência das mesmas entidades (CBT, CBVD, basquete em CR) tanto no detalhamento de aplicação dos recursos de forma direta como na de forma descentralizada na planilha do Excel apresentada.*

**Resposta:** Estão contidas nos dois relatórios, a saber: a) Programas e Projetos; b) Descentralização – Entidades filiadas. Portanto, é correto afirmar que as Entidades mencionadas estão no relatório Programas e Projetos, em virtude da ausência de tempo hábil para celebração de convênio e, também, devido a impedimentos circunstanciais. Desta forma, este Comitê entendeu pela execução direta dos respectivos projetos, de forma a não prejudicar o planejamento técnico, especificamente para as Confederações CBVD e CBBC (basquete em CR). Com relação à CBT (acreditamos se tratar da CBTKD), esclarecemos que todos os projetos (somente área fim) foram executados diretamente pelo CPB, em virtude de impedimento legal.

*3 – Justificar o valor exato de arrecadação no ano de 2018 conforme demonstrativo de arrecadação mensal.*

**Resposta:** Conforme planilha enviada, reafirmamos a informação apresentada, no valor de R\$ 130.979.750,54. Como informação adicional, destacamos que o valor apresentado na resolução orçamentária (R\$ 130.000.000,00) se refere tão única e exclusivamente à previsão de arrecadação, podendo variar para mais ou para menos.

*4 – Apresentar o somatório dos valores gastos formalizados de programas/projetos, além dos gastos de aplicação descentralizada, somado às despesas administrativas.*

**Resposta:** Abaixo, o demonstrativo dos valores:  
Programas e Projetos: R\$ 44.418.632,83  
Descentralização – Entidades: R\$ 44.168.367,53  
Despesas administrativas: R\$ 16.890.718,86

**Total realizado: R\$ 105.477.719,22**

Cumprido esclarecer que a diferença apurada de R\$ 25.502.031,32 foi considerada como saldo remanescente a ser utilizado no exercício posterior.



Nos colocamos à inteira disposição caso necessitem de informações complementares com o seguinte contato:

- Daniel Romanello – (11) 3390-3736 - [daniel.romanello@cpb.org.br](mailto:daniel.romanello@cpb.org.br)

Com os sinceros cumprimentos.



**DANIEL GROTA ROMANELLO**  
**Coordenador Convênios Especiais**



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO COMITÊ  
PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB  
REALIZADA EM 27/11/2017**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2017, às 09:00 em primeira chamada, na sala América 01 do Hotel Windsor Brasília, localizado à SHN – Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01 – Conj. A, Bl. A – Entrada B, Asa Norte – Brasília-DF, CEP 70701-010, se reuniu o Conselho Deliberativo do CPB, em atendimento à convocação expedida por e-mail em 10/11/2017 pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Jesus Thomaz Tajra Filho, após verificação do quórum que contava com 11 (onze) membros presentes, ausentes justificadamente a Sr<sup>a</sup>. Conselheira Marcia Campeão Membro livre do Conselho Deliberativo e Sr<sup>a</sup>. Simone Camargo Rocha Conselheira representante do Conselho de Atletas e o Sr. Luiz Cláudio Alves Pereira, Presidente da Associação Brasileira de Rúgbi em Cadeira de Rodas – ABRC. O Presidente do Conselho Deliberativo inicia os trabalhos e procede à leitura integral do Edital de Convocação que convocou os Conselheiros para tratarem da seguinte pauta

1 – Apresentação e aprovação do orçamento do CPB PARA 2018

Dada a palavra ao Presidente do CPB Sr. Mizael Conrado de Oliveira que informou acerca da realização no Centro de Treinamento de um Campeonato Nacional e 3 (três) fases de treinamento sem custo para as Confederações, e 5 (cinco) Fases de Treinamento e 2 (duas) competições em que seria custeada apenas a alimentação, os custos de uma competição nacional podem chegar a 50% do valor ordinário das Confederações.



O Conselho Técnico recentemente criado já trouxe algumas pautas como a formação de classificadores. Os repasses diretos serão iguais, exceto o Parataekwondo e Parabadminton isso porque há a confirmação nos Jogos, portanto o patamar mínimo de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e no caso da neve de R\$ 500.000,00 para R\$ 750.000,00, mas no caso das outras modalidades todas com o valor mínimo de R\$ 1.000.000,00. Anunciou um incremento no Fundo Lima-Tóquio. O Sr. Alaor Azevedo comunica a medalha de ouro no mundial e indaga se isso impacta o orçamento, sendo informado que sim, em 2019.

Sr. Samuel explicou a situação da filiação internacional da CBVA e a situação junto a CBVELA, o que coloca hoje a vela adaptada num grande impasse. O Sr. Presidente aduz ainda que a CBVA considerando a ausência de filiação internacional e ausência de participação nos Jogos deixa de ser contemplada com recursos da Lei Agnelo Piva. Alaor lamentou a situação da Vela Adaptada.

O Sr. Jesus Thomaz submete a votação do Orçamento do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB para 2018-Resolução Conselho Deliberativo nº 001 de 27/11/2017 que foi aprovada por unanimidade dos presentes, convertida na Resolução referida ora anexa.

## 2 – Assuntos Gerais.

Alaor discorre acerca da importância do *compliance*. dada a palavra ao Presidente do CPB Sr. Mizael Conrado discorreu acerca da relevância do Código de Conduta Ética citando a finalização do Planejamento Estratégico que será divulgado em dezembro. O Sr. Valdir Presidente da CBBC requereu ao Presidente que adotasse alguma medida no sentido de



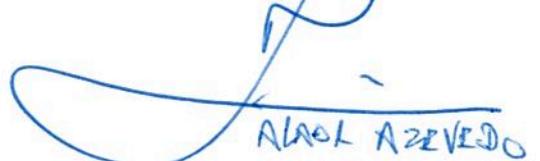
resolver a questão da cobrança adicional de transporte quando se trata de cadeira de rodas esportiva, o Presidente do CPB afirmou que buscaria a ANAC para resolver o problema.

Ao final agradeceu a participação de todos na reunião coletiva do referido Planejamento Estratégico.

Não havendo mais assuntos a tratar às 10:00 o Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2017.

  
**Jesus Thomaz Tajra Filho**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

  
ALAN AZEVEDO  
Galdier  
Messa AH Nord Me



**ATA DE REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2017, às 9:00, em primeira chamada, na sala América 01 do Hotel Windsor, localizado à SHN - Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01 - Conjunto A, Bloco A - Entrada B, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70701-010, se reuniu o Conselho Deliberativo do CPB, em atendimento à convocação expedida por e-mail, em 10 de novembro de 2017, pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Jesus Thomaz Tajra Filho, após verificação do quórum que contava com 11 (onze) membros presentes, ausentes justificadamente: a Sra. Marcia Campêlo, Conselheira Membro Livre do Conselho Deliberativo e Sra. Simone Camargo Rocha, Conselheira representante do Conselho de Atletas e o Sr. Luiz Cláudio Alves Pereira, Presidente da Associação Brasileira de Rôgbi em Cadeiras de Rodas - ABRC. O Presidente do Conselho Deliberativo inicia os trabalhos e procede à leitura integral do Edital de Convocação, que convocou os Conselheiros para tratarem da seguinte pauta:

1 - Apresentação e aprovação do orçamento do CPB PARA 2018

Dada a palavra ao Presidente do CPB Sr. Mizaél Conrado de Oliveira que informou acerca da realização no Centro de Treinamento de um Campeonato Nacional e 3 (três) fases de treinamento sem custo para as Confederações, e 5 (cinco) Fases de Treinamento e 2 (duas) competições em que seria custeada apenas a alimentação, os custos de uma competição nacional podem chegar a 50% do valor ordinário das Confederações.

O Conselho Técnico recentemente criado já trouxe algumas pautas como a formação de classificadores. Os repasses diretos serão iguais, exceto o Parataekwondo e Parabadminton isso porque há a confirmação nos Jogos, portanto o patamar mínimo de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e no caso da neve de R\$ 500.000,00 para R\$ 750.000,00, mas no caso das outras modalidades todas com o valor mínimo de R\$ 1.000.000,00. Anunciou um incremento no Fundo Lima-Tôquio. O Sr. Alair Azevedo comunica a medalha de ouro no mundial e indaga se isso impacta o orçamento, sendo informado que sim, em 2019.

Sr. Samuel explicou a situação da filiação internacional da CBVA e a situação junto a CBVELA, o que coloca hoje a vela adaptada num grande impasse. O Sr. Presidente aduz ainda que a CBVA considerando a ausência de filiação internacional e ausência de participação nos Jogos deixa de ser contemplada com recursos da Lei Agnelo Piva. Alair lamentou a situação da Vela Adaptada.

O Sr. Jesus Thomaz submete a votação do Orçamento do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB para 2018-Resolução Conselho Deliberativo nº 001 de 27/11/2017 que foi aprovada por unanimidade dos presentes, convertida na Resolução referida ora anexa.

2 - Assuntos Gerais.

Alair discorre acerca da importância do compliance, dada a palavra ao Presidente do CPB Sr. Mizaél Conrado discorre acerca da relevância do Código de Conduta Ética citando a finalização do Planejamento Estratégico que será divulgado em dezembro. O Sr. Valdir Presidente da CBBC requereu ao Presidente que adotasse alguma medida no sentido de resolver a questão da cobrança adicional de transporte quando se trata de cadeira de rodas esportiva, o Presidente do CPB afirmou que buscaria a ANAC para resolver o problema.

Ao final agradeceu a participação de todos na reunião coletiva do referido Planejamento Estratégico.

Não havendo mais assuntos a tratar às 10:00 o Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2017.  
JESUS THOMAZ TAJRA FILHO  
Presidente do Conselho Deliberativo

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**

Termo de Convocação Nº 038/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preço para Contratação de serviço em produção de materiais gráficos, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Data da sessão: 13/12/17 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço [www.bcc.sp.gov.br](http://www.bcc.sp.gov.br) ou em [www.cpb.org.br](http://www.cpb.org.br). Informações: (11) 3270-4522 e [pregao@cpb.org.br](mailto:pregao@cpb.org.br).

CARLOS ROQUE ABRAHÃO  
Pregoeiro

**COMPANHIA METALÚRGICA PRADA**  
CNPJ 56.993.900/0031-57

**AVISO DE LICENÇA**

Companhia Metalúrgica Prada, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia - Semar/Luz, Renovação da Licença de Funcionamento nº 0040/2017 para fabricação de Embalagens Metálicas, sito Avenida: Juventino Rodrigues nº 860, Vila Juracy, Luziânia/GO. Luziânia, 27 de setembro de 2017

WELLINGTON FLORES DE OLIVEIRA  
Coordenador de Filial

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

Número do Processo: 001/2017. Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagem, compreendendo: serviços de emissão de passagem aérea, de reserva de hospedagem nacional e internacional, de reserva de transporte e de outros serviços necessários a locomoção de funcionários da CBAT ou de outros indicados pela referida entidade. Total de itens licitados: 001. Endereço da CBAT: Rua Jorge Chammas, 310 Vila Mariana - São Paulo Endereço eletrônico da CBAT: [www.cbato.org.br](http://www.cbato.org.br). Fone: 011 5908-7488 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. LOCAL: [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br) "Acesso Identificado no link - licitações" Inscrição e credenciamento: até 72 horas antes do início do pregão. Recebimento das propostas: A partir da data de divulgação do edital no sistema até a data da abertura da sessão pública. Início da sessão de disputa de preços: às 9h00 do dia 13/12/2017.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/CBAT/2017**

Número do Processo: 002/2017. Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagem, compreendendo: serviços de emissão de passagem aérea, de reserva de hospedagem nacional, de reserva de transporte e de outros serviços necessários a locomoção de funcionários da CBAT ou de outros indicados pela referida entidade, de forma a assegurar a Confederação Brasileira de Atletismo - CBAT - a consecução de suas finalidades institucionais e administrativas e com vistas ao cumprimento do pactuado no convênio nº 813831/2014, firmado com a UNIAO, por intermédio do Ministério do Esporte - ME e a Confederação Brasileira de Atletismo - CBAT, com o fim de implementar a "Rede Nacional de Treinamento de Atletismo". Total de itens licitados: 001. Endereço da CBAT: Rua Jorge Chammas, 310 Vila Mariana - São Paulo Endereço eletrônico da CBAT: [www.cbato.org.br](http://www.cbato.org.br). Fone: 011 5908-7488 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. LOCAL: [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br) "Acesso Identificado no link - licitações" Inscrição e credenciamento: até 72 horas antes do início do pregão. Recebimento das propostas: A partir da data de divulgação do edital no sistema até a data da abertura da sessão pública. Início da sessão de disputa de preços: às 9h00 do dia 13/12/2017.

São Paulo, 29 de novembro de 2017.  
JOSE ANTONIO MARTINS FERNANDES  
Presidente da Confederação

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2017**

O CIMVALPI, torna público que se encontra aberto o procedimento de Licitação, no sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei 8666/93, modalidade Concorrência Pública nº 002/2017, com aplicação do previsto no Art. 112, § 1º da Lei 8666/93, critério de julgamento Menor Preço por Item, visando registro de preços, para eventual e futura contratação para locação de veículos e/ou prestação de serviços de transporte com a utilização de veículos pequenos, médios, pesados e ônibus, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. O Edital completo poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito à Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, através do e-mail: [adm.cimvalpi@gmail.com](mailto:adm.cimvalpi@gmail.com). Maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de Licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 24 de Novembro de 2017.  
WELLINGTON UNTALER DA SILVA  
Gerente Administrativo e Presidente da CPL do CIMVALPI

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/17**

Processo. 14/17 - Aquis. mat. médico-hospitalares - Sr. Presidente, João M. Ribeiro Homologa - Ata SRP 40/17-Multimed Com. Ltda-CNPJ 00.207.500/0001-07-R\$3.756.894,75-Assina: Mardem Figueroa Gomes - Ata SRP 41/17-Intensivemed Imp. e Com. Ltda-CNPJ 02.937.303/0001-60-R\$2.077.250,00-Assina: Sigelma - Cátia de Lima Lopes - Ata SRP 42/17-Master Medic. e Mat. Méd. Hosp Ltda-CNPJ 26.788.983/0001-66-R\$7.563.272,50-Assina: Elves Samuel de Oliveira Silva - Ata SRP 43/17-Equipar Méd. Hosp. Ltda-CNPJ 25.725.813/0001-70-R\$1.980.807,50-Assina: José Geraldo Chaves - Ata SRP 44/17-BHMEID Supr. Hosp. Eireli-EPP-CNPJ 05.229.301/0001-05- R\$2.615.357,50-Assina: João Cesar Gomes - Ata SRP 45/17-Megafarma Distr. Eirele-ME-CNPJ 17.461.173/0001-00-R\$10.855.925,50-Assina: Hugo Ferreira Proença - Ata SRP 46/17- Olfidel CZ Ind. e Com. Apar. Hosp Ltda-CNPJ 55.983.274/0001-30-R\$33.250,00-Assina: André Ali Mere - Ata SRP 47/17-Cirurgia João Prod. Méd-Hosp. Ltda-CNPJ 64.440.688/0001-03-R\$4.147.150,00-Assina: Valéria de Fátima Magalhães Ferreira Martins - Ata SRP 48/17-Distribuidora Lopes e Aquino Com. Prod. Méd. Hosp. Ltda-ME-CNPJ 22.820.165/0001-42-R\$13.439.391,00-Assina: Edmarco Rodrigues Lopes Filho - Ata SRP 49/17-Nelson Leite Ferreira-ME-CNPJ 13.345.650/0001-72-R\$6.422.731,00-Assina: Nelson Leite Ferreira - Ata SRP 50/17: Medlevensohn Com. Repr. Prod. Hosp. Ltda-

CNPJ 05.343.029/0002-70-R\$739.014,50-Assina: Evandro Coelho Andrade - Ata SRP 51/17-Biovalic Com. Equip. Méd. Ltda-CNPJ 08.924.875/0001-91-R\$1.015.000,00-Assina: Clarissa Limonta Las-sala Matias - (38) 3212-2219- [licitacoescodanorte@gmail.com.br](mailto:licitacoescodanorte@gmail.com.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/17**

Processo. 15/17 Aquis. plantas ornamentais, mat. e outros prod. jardinagem p/ atender aos munic. do CODANORTE - Sr. Presidente, João M. Ribeiro Homologa - Ata SRP 52/17-Agrominas Com. Plantas Ltda -CNPJ 05.538.322/0001-02-R\$2.394.175,00-Assina: Adeilton Pascoaline Magalhães - Ata SRP 53/17- Palmira Fátima Martins Ribeiro-ME -CNPJ 02.753.224/0001-08-R\$2.549.225,00-Assina: Thiago Carlos Martins Ribeiro-(38) 3212-2219- [licitacoescodanorte@gmail.com.br](mailto:licitacoescodanorte@gmail.com.br).

NADIA PATRÍCIA DE SOUZA  
Pregoeira

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/17**

Processo. 16/17- Reg. Preços p fut. e event. contrat. empresa p/ prest. de serv. cópias reprográficas c/ fornec. insumos e impressoras em regime de comodato - Credenc: 14/12/17 - 8h30min.-tel.(38)3212-2219. [licitacoescodanorte@gmail.com](mailto:licitacoescodanorte@gmail.com).

**PREGÃO PRESENCIAL 17/17**

Processo. 17/17- Reg. Preços p fut. e event. contrat. empresa especializada p/ recebimento e disposição final de res. sólidos urbanos em aterro sanitário - Credenc: 18/12/17 - 8h30min.-tel.(38)3212-2219. [licitacoescodanorte@gmail.com](mailto:licitacoescodanorte@gmail.com).

Montes Claros, 29 de novembro de 2017.  
NADIA PATRÍCIA DE SOUZA  
Pregoeira

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - SRP**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002 e as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Resolução 05/2017 do CIS - Centro Oeste, torna público que o edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 027/2017 - Sistema de Registro de Preço - SRP / exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, cujo objeto é a "registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, peças, equipamentos de informática e toner destinados ao CIS Centro Oeste e CAPS AD III, foi prorrogado o prazo de abertura do edital, para 15 de dezembro de 2017 às 09h30min. Justificativa: Por razões e conveniências da administração. O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico [www.ciscentrooeste.com.br](http://www.ciscentrooeste.com.br) ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava-PR, 29 de novembro de 2017.  
MARCOS FELIPE CHIOQUETTA  
Pregoeiro

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO LITORAL DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - AVISO DE REABERTURA DELICITAÇÃO.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva ou corretiva de veículos leves e pesados da frota dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e CISLIPA, com aplicação e/ou fornecimento de materiais e peças originais ou de 1ª linha". Data de reabertura: 13/12/2017, às 14h30min, no mesmo local indicado inicialmente, Edital retificado disponível em [www.cislipalitoral.com.br](http://www.cislipalitoral.com.br) Paranáq4, 28 de novembro de 2017.

Em 28 de novembro de 2017.  
JOELMA XAVIER P. COSTA  
Pregoeira



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REDE NACIONAL DE TREINAMENTO E CIDADE ESPORTIVA

NOTA TÉCNICA Nº 33/2019

**PROCESSO Nº 71000.021205/2019-95**

**INTERESSADO: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

1. Trata-se de relatório de aplicação de recursos, apresentado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB à Secretaria Especial do Esporte, referente ao ano de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 56, § 7º, da Lei 9.615, de 28 de março de 1998.
2. Inicialmente, é importante lembrar que o citado dispositivo foi revogado pela Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Esclarece-se, no entanto, que a revogação se deu no último mês do ano de 2018, motivo pelo qual entende-se razoável aplicar a norma vigente durante quase a totalidade do exercício financeiro do ano anterior.
3. Ademais, o art. 23, § 1º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, manteve a obrigação de prestar contas da aplicação dos recursos oriundos da Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001 (Lei Agnelo-Piva), dirigida ao Comitê Olímpico do Brasil – COB, ao Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, ao Comitê Brasileiro de Clubes, à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e à Confederação Brasileira de Desporto Universitário – CBDU.
4. Portanto, o presente relatório tem por escopo avaliar a aplicação dos recursos oriundos da Lei Agnelo-Piva, pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, para que seja submetido ao crivo do Conselho Nacional do Esporte - CNE, o qual deliberará acerca da sua aprovação ou não, analisando unicamente o mérito esportivo e a transparência, pois o presente relatório e a avaliação pelo CNE não substituem o dever de o CPB prestar contas diretamente ao Tribunal de Contas da União - TCU, órgão responsável pela fiscalização contábil e financeira da aplicação dos recursos, conforme preceituava o art. 56, § 5º, da Lei Pelé, cujas disposições foram reproduzidas no art. 25, da Lei nº 13.756, de 2018.
5. Nesse sentido, não há pelo CNE qualquer obrigatoriedade legal de avaliar os valores, notas fiscais, ou qualquer outro tipo de despesa, sendo a sua análise voltada precipuamente para o impacto esportivo da aplicação dos recursos.
6. É importante registrar que, com o advento da Lei nº 13.756, de 2018, que revogou, dentre outros dispositivos, o § 7º, do art. 56, da Lei nº 9.615, de 1998, acabou por retirar o fundamento da Portaria nº 52, de 23 de março de 2018, que estabelece o procedimento do Ministério do Esporte para cumprimento das exigências previstas no parágrafo citado.
7. Entretanto, em que pese a nova norma não trazer regra de transição entre essa e a norma revogada, permanece como obrigação do Ministério do Esporte – que passou a integrar a estrutura do Ministério da Cidadania como Secretaria Especial do Esporte – avaliar a aplicação dos recursos da Lei Agnelo-Piva, destinados ao COB, ao CPB, ao CBC, à CBDE e à CBDU, e submeter relatório para deliberação do Conselho Nacional do Esporte (art. 23, §2º, da Lei nº 13.756, de 2018).
8. Dito isso, a Lei nº 13.756, de 2018, de forma semelhante ao que previa a Lei nº 9.615, de 1998 (art. 56, § 8º), estabeleceu que o relatório de aplicação de recursos deverá discriminar, dentre outras informações consideradas pertinentes, os seguintes itens (art. 23, § 4º):

I - programas e projetos desenvolvidos, por entidade beneficiada com destinação de recursos;

II - valores gastos; e

III - critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada e a respectiva prestação de contas acerca da utilização dos recursos recebidos.

9. Deste modo, em cumprimento às disposições legais, o Comitê Paralímpico Brasileiro encaminhou à SNEAR, por meio do documento SEI n. (3767812), o Relatório de Aplicação de Recursos conforme determina a Portaria 52/2018 do extinto Ministério do Esporte. (SEI n. 3751585, 3752830, 3752929, 3752968, 3753013 e 3753049).

10. Em análise ao relatório apresentado pelo CPB podemos observar que no ano de 2018 foi arrecadado, em decorrência da Lei Agnelo/Piva, o valor total de **R\$ 130.979.750,54 (cento e trinta milhões, novecentos setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme planilha do relatório anexada no **SEI (3752968)**.

11. Assim, quanto a análise dos requisitos do § 4º do Artigo 23 da Lei 13.756/2018, faremos o cotejo dos elementos contidos na legislação indicada com as informações apresentadas pelo CPB, acrescidos dos itens da Portaria 52/2018.

1. **Programas e projetos desenvolvidos, por entidade beneficiada:** No ano de 2018 foram formalizados **282** (duzentos e oitenta e dois) programas/projetos, com 17 (dezesete) entidades. Sendo todos os projetos escolhidos pelo Conselho Deliberativo;
2. **O valores gastos inclusive com despesas administrativas;** O valor total descentralizado relativamente aos **282** (duzentos e oitenta e dois) **parcerias/projetos** foi de **R\$ 44.168.367,53** (quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentos sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) conforme planilha do relatório anexada no **SEI(3753013)**;
3. **Os Critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas:** O CPB informou à Secretaria Especial do Esporte que: *“Os critérios de escolha de cada beneficiário são definidos em Estatuto do CPB, SEI(3752929). Para que as confederações possam receber recursos por meio de descentralização de recursos, as mesmas deverão ser filiadas e/ou reconhecidas pelo CPB (art.23). Para serem filiadas ou reconhecidas ao CPB as mesmas têm que atender as determinações contidas no art. 24 de nosso Estatuto”*. Informou, ainda, que os projetos/programas são escolhidos pelo Conselho Deliberativo, **SEI (3752929)**.

12. Ademais, em relação aos valores gastos, o CPB informa, **SEI (3752929)** no arquivo em PDF: Resolução Conselho Deliberativo nº001/2017 de 27 de novembro de 2017 que, além da aplicação descentralizada em programas e projetos, o mesmo, executa diretamente diversos programas, conforme tabela abaixo que apresenta os valores estimativos para o ano de 2018:

<b>Programa/Evento/Projeto2018</b>	<b>Valor</b>
Fundo Lima – Tóquio	R\$10.875.000,00
Centro de Treinamento	R\$30.000.000,00
Fundo de Custeio	R\$34.000.000,00
Fundo do Desporto Escolar	R\$13.000.000,00

Fundo do Desporto Universitário	R\$6.500.000,00
Atletismo	R\$2.250.000,00
Esgrima	R\$1.000.000,00
Halterofilismo	R\$1.000.000,00
Natação	R\$2.250.000,00
Tiro Esportivo	R\$1.000.000,00

13. Nesse sentido, conforme consta no Ofício **SEI(4053628)** encaminhado pelo CPB, os valores efetivamente gastos estão detalhados da seguinte forma:

<b>Programas / Projetos</b>	<b>Demonstrativo dos Valores</b>
Programas e Projetos	R\$44.418.632,83
Descentralização Entidades	R\$44.168.367,53
Despesas Administrativas	R\$16.890.718,86
<b>TOTAL REALIZADO</b>	<b>R\$105.477.719,22</b>

14. Cumpre esclarecer que houve um saldo remanescente no ano de 2018 a ser utilizado no exercício posterior no valor de **R\$25.502.031,32** da diferença apurada entre o valor do Item 5, **R\$ 130.979.750,54** e o valor total executado do Item 8, R\$105.477.719,22, como esclarecido no Ofício, **SEI ( 4053628)**.

15. É importante destacar que, em razão de não existir no âmbito nacional confederação para representar as modalidades do Atletismo, Esgrima, Halterofilismo, Natação, Taekwondo e Tiro Esportivo, o CPB atua como entidade máxima destas modalidades, realizando a aplicação dos recursos de forma direta.

16. Quanto aos critérios de escolha, verifica-se que o CPB remete o seu critério às normas postas em seu Estatuto e ao Regulamento de Descentralização. Observa-se que toda a escolha de aplicação dos recursos é realizada no ano anterior ao de aplicação, ou seja, para o ano de 2018 foi realizada uma reunião do Conselho Deliberativo em 27 de novembro de 2017, sendo tal reunião registrada em Ata e devidamente publicada no Diário Oficial da União, conforme documento n. 4056460.

17. Destaque-se, ainda, que o Conselho Deliberativo do CPB, conforme estabelecido no Estatuto Social do CPB, é composto por um representante da Diretoria Executiva, por oito presidentes das entidades filiadas, pelo presidente do Conselho de Atletas e mais dois membros livres eleitos pela Assembleia Geral. O CPB informa, ainda, que as entidades apresentam seus projetos para o Conselho Deliberativo, o qual juntamente com a Diretoria executiva discutem todos os aspectos e características de cada modalidade, especificidades de cada deficiência, potencial de crescimento paraolímpico, dentre outros, chegando-se ao valor a ser destinado para cada entidade.

18. Ademais, destaque-se que em cumprimento às determinações contidas no Acórdão 3162/2016-TCU Plenário, o CPB realizou a atualização e adequação dos seus

regulamentos, divulgando a Resolução DIREX/CPB n. 04/2017 de 19 de junho de 2017, na qual constam o plano de trabalho, termo e execução dos convênios e prestação de contas, **SEI (3752929)**.

19. Frise-se, ainda, que após a recomendação feita por este Departamento de Esporte de Base e Alto Rendimento na Nota Técnica 15 (0109984) SEI 58000.116219/2017-66, o CPB realiza o registro em ATA das reuniões deliberativas, bem como realiza a publicação da Ata no Diário Oficial da União, juntamente com a respectiva Resolução DIREX, dando publicidade e transparência aos critérios e forma de distribuição dos recursos oriundos da Lei Agnelo/Piva.

20. Por fim, verifica-se que todas as parcerias relativas ao ano de 2018 encontram-se encerradas, sendo que as prestações de contas em sua maioria foram analisadas e devidamente aprovadas, restando algumas em fase de apreciação, conforme demonstrado no documento SEI n. 3753013

21. É a Nota que submeto à apreciação do Secretário Nacional e Alto Rendimento Substituto para apreciação.

**Fábio Marcelo Gonçalves**

Coordenador-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

22. Em análise ao relatório apresentado, verifica-se que o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB utiliza como critério para a distribuição de recursos a análise individualizada das entidades e dos projetos, realizando reunião prévia do Conselho Deliberativo.

23. Por fim, restou constatado que o CPB publicou no Diário Oficial da União - Seção 3, página 170, no dia 30 de novembro de 2017 os valores dos recursos a serem aplicados diretamente e aqueles a serem descentralizados para aplicação das entidades responsáveis.

24. Ante ao exposto, observa-se que foram devidamente demonstrados os programas e projetos desenvolvidos, os valores gastos e os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas, bem como verificados os critérios da transparência e da boa gestão dos recursos públicos recebidos pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, motivo pelo qual sugere-se a aprovação do cumprimento das ações desenvolvidas, no que tange aos objetivos estabelecidos pela legislação de referência e pelo programas e projetos apresentados.

25. Encaminhe-se a presente Nota Técnica ao Secretário Especial do Esporte para ciência e encaminhamento para deliberação do Conselho Nacional do Esporte.

**Rafael Azevedo Santos**

Secretário Nacional de Alto Rendimento substituto



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)- Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva**, em 23/05/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Azevedo Santos, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento, Substituto(a)**, em 23/05/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **4063834** e o código CRC **74C34265**.

---

---

Referência: Processo nº 71000.021205/2019-95

SEI nº 4063834



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE PROJETOS**

Despacho nº 249 /2019/SEESP/DPROJ

Processo nº 71000.021205/2019-95

Interessado: COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

À Assessora Técnica da Secretaria Especial do Esporte, Sra. Mariana Souza Furtado

Ao Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Sr. Rafael Moreira de Aguiar

Encaminho o presente processo para análise, conforme NOTA TÉCNICA Nº 33/2019 (SEI nº 4063834) da Secretaria Nacional de Alto Rendimento.

Atenciosamente,

**RAFAELA MENDES SERIQUE**

Gerente de Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Mendes Serique, Gerente de Projeto**, em 24/05/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **4070200** e o código CRC **699D083B**.

Referência: Processo nº 71000.021205/2019-95

SEI nº 4070200

**Ministério da Cidadania****GABINETE DO MINISTRO****ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2019**

Às dezesseis horas e vinte e quatro minutos do dia vinte e sete de maio de dois mil e dezenove, o Ministro da Cidadania e Presidente do Conselho Nacional do Esporte - CNE, Osmar Gasparini Terra, deu início à quadragésima nona Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte - CNE, no Gabinete da Secretaria Especial do Esporte, localizado SIG, Quadra 4, Lote 83, Bloco C, 4º andar, Edifício Capital Financial Center - Brasília - DF. Conselheiros presentes: Osmar Gasparini Terra - Ministro da Cidadania; Tatiana Barbosa de Alvarenga - Secretaria Executiva do Ministério da Cidadania; Décio Brasil - Secretário Especial do Esporte, Washington Stecanela Cerqueira - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social; Ronaldo Lima dos Santos - Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor; Mizaël Conrado - Representante do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB; Antônio Hora Filho - Representante do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Esporte e Lazer; Pedro Antônio de Mello - Representante dos Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer; Vicente Molina Neto - Representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE; General de Divisão Jorge Antonio Smicelato - Representante da Comissão Desportiva Militar Brasileira - CDMB; Ana Beatriz Moser - Representante do Entidade da Sociedade Civil Ligado ao Esporte; Mosiah Brentano Rodrigues - Representante Suplente da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento; Rogério Sampaio Cardoso - Representante Suplente do Comitê Olímpico Brasileiro - COB; Walfrido José Amaral - Representante Suplente do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF; Robson Lopes Aguiar - Representante Suplente da Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) e Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE). Participaram também da reunião: Rafael Azevedo Santos - Diretor do Departamento de Esporte de Base e Alto Rendimento - DEBAR, Lars Schmidt Grael, Representante da Comissão Nacional de Atletas 58000.004773/2018-82; Arialdo Boscolo, Representante dos Clubes Sociais; Tatiana Mesquita Nunes, Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - TJD-AD; Paulo Marcos Schmitt, Procurador Geral do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - PG-TJDAD; André Valentim Siqueira Rodrigues - Diretor Técnico da ABCD; Pauta: 1. Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - TJDAD; Indicação de novo membro do TJD-AD. Nos termos do art. 55-A da Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé) e do art. 62 do Código Brasileiro Antidopagem, dada a renúncia em dezembro de 2018 de membro indicado pelas Confederações; Ampliação do quadro do TJD-AD, com a indicação de novos membros para a composição das Câmaras; Indicação da Dra. Julia Gelli Costa como Procuradora do Tribunal, pelo Procurador-Geral Paulo Marcos Schmitt, em razão da renúncia da Dra. Patrícia Reali da Silva; 2. Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte - DIFE; 3. Instituição da Comissão de Esporte Eletrônico; 4. Aprovação das contas do COB/CPB/CBC/FENACLUBES; 5. Informes Gerais. O Secretário Nacional do Esporte, Décio Brasil, iniciou a quadragésima nona reunião do Conselho Nacional do Esporte, informando que o Presidente do Conselho é o Ministro da Cidadania, Osmar Terra, o qual prosseguiu à reunião cumprimentando e agradecendo a participação de todos os presentes. Esclareceu que o Ministério da Cidadania é fruto de uma fusão de três ministérios, Desenvolvimento Social, do Esporte e da Cultura, tendo a tarefa de promover e elevar o grau da cidadania em todos os níveis, na redução da pobreza, no desempenho da cultura e do esporte. O Ministro apresentou os programas estratégicos da pasta, dentre eles a democratização do acesso ao esporte, ampliação da base e busca por novos talentos esportivos no País. Informou que todas as secretarias do Ministério do Esporte foram mantidas e que há um estudo para a criação da secretaria do Paradesporto. Após, o Ministro passou a palavra ao Secretário Nacional do Esporte, Décio Brasil, que apresentou a estrutura atual da Secretaria Especial do Esporte, o qual ressaltou que toda a atividade fim do Ministério do Esporte permaneceu e que a atividade meio encontra-se no Ministério da Cidadania. O Secretário expôs aos membros que mesmo com o impacto do Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019, o Conselho Nacional do Esporte - CNE e a Comissão Nacional de Atletas - CNA, permanecerão. Encerradas as apresentações o Secretário do Esporte passou para a pauta do dia. Com a palavra a Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - TJD-AD, informou sobre a renúncia do Auditor Bruno Barata Magalhães, que ocorreu em dezembro de 2018, o qual fora indicado pelas Entidades de Administração do Desporto. Para substituí-lo, as entidades foram consultadas e, seguindo a Resolução CNE nº 47, de 10 de outubro de 2016, teve maioria de votação o Dr. Martinho Neves Miranda. Após deliberação do Conselho Nacional do Esporte, a indicação foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a Presidente do TJD-AD, prosseguiu apresentando o currículo da Dra. Julia Gelli Costa ao cargo de Procuradora do TJD-AD, em substituição à Dra. Patrícia Reali da Silva, em razão de renúncia ao cargo, sendo aprovada por unanimidade. A Presidente do Tribunal expôs aos membros a necessidade de indicação de novos membros para composição das Câmaras, sendo feita através da forma tripartite e informou que será trazida aos conselheiros na próxima reunião do colegiado a minuta da Resolução para deliberação. Após debates entres os membros o modelo para estruturação apresentado pela Sra. Tatiana foi aprovado, havendo a abstenção do conselheiro, Sr. Vicente Molina Neto. O Secretário do Esporte passou para o segundo item da Pauta e informou que em razão da renúncia dos Senhores representantes dos setores desportivos e paradesportivos, indicados pelo Conselho Nacional do Esporte - CNE, Virgílio de Castilho e Edson Terra Cunha Junior, membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte como representantes dos setores desportivos e paradesportivos, faz-se necessária a indicação, pelo CNE, de novos membros. O colegiado procedeu com a indicação dos Senhores Humberto Panzetti e Marcelo Rozemberg Ottoline, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Como terceiro item da Pauta, o Sr. Rafael Aguiar, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, fez uma explanação sobre os jogos eletrônicos e apresentou minuta de Resolução para instituir a Comissão de Esporte Eletrônico no âmbito do CNE, destinada a examinar questões relevantes do esporte eletrônico nacional. Com a palavra o Sr. Arialdo Boscolo informou que o Conselho não tem previsão legal para definir o que é esporte. A Secretária Executiva do Ministério da Cidadania, Tatiana Alvarenga, ressaltou que o assunto envolve várias áreas do governo entendendo ser necessário o chamamento para a discussão. O Conselheiro, Mizaël Conrado, representante do CPB, ressaltou a importância do tema e sugeriu que tema fosse pautado na próxima reunião do colegiado para que todos os conselheiros tivessem tempo para melhor conhecimento da matéria. Após vários debates o Secretário do Esporte seguiu dizendo que é um trabalho importante e que o assunto merece um aprofundamento de estudo para que seja deliberado pelos conselheiros, assim foi retirado da pauta e retornará em uma próxima reunião. Seguindo com a pauta, passou à aprovação dos Relatórios de Aplicação de Recurso de 2018 do Comitê Olímpico Brasileiro - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, em cumprimento ao artigo 23, da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018. O Sr. Mosiah Brentano Rodrigues - Representante Suplente da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, esclareceu aos conselheiros que não se trata de aprovação financeira contábil, mas de mérito esportivo de projetos e programas apresentados e das ações de transparência dessas ações. Resaltou que os relatórios foram encaminhados aos membros com antecedência para ser colocado em votação. Prosseguiu apresentando o primeiro relatório: processo 71000.019325/2019-22, trata-se de recursos apresentado pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB, após consultar os conselheiros, foi aprovado por UNANIMIDADE. Segundo relatório, processo 71000.021205/2019-95, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, após consultar os membros, aprovado por UNANIMIDADE. Terceiro relatório, processo 71000.016557/2019-29, após consultar os membros, aprovado por UNANIMIDADE. Quarto relatório, processo 58000.005862/2019-27, após consultar os membros, aprovado por UNANIMIDADE. Com a palavra o Sr. Robson Lopes Aguiar - Representante Suplente da Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) e Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE) informou que em setembro do ano passado os recursos passaram a ir direto para CBDE/CBDU, mas não foram utilizados, os recursos foram utilizados somente em 2019. Estando o tema da pauta esgotado, o Sr. Ministro apresentou um vídeo sobre estação cidadania, que será implantado nos municípios brasileiros. O Sr. Mizaël Conrado pediu a palavra e ressaltou a importância da

apresentação do vídeo pelo Ministro Osmar Terra, o qual ofereceu aos membros a oportunidade de conhecer os detalhes dos planos do Governo Federal. O Sr. Arialdo Boscolo pediu a palavra e solicitou que o Ministro acompanhasse o Plano Nacional do Desporto - PND que se encontra em tramitação no Congresso. O Ministro prosseguiu informando que entende ser matéria importante e que o Secretário do Esporte acompanhará. Às 18h50 o Ministro agradeceu a presença de todos e finalizou à reunião informando aos conselheiros que o General Décio Brasil representará o Ministério da Cidadania nas reuniões do Conselho Nacional do Esporte - CNE.

OSMAR GASPARINI TERRA

Presidente do Conselho Nacional do Esporte

**PORTARIA Nº 1.027, DE 11 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, c/c art. 57, II, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 e considerando os fundamentos constantes do PARECER nº 00232/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.025227/2017-62, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade "Sociedade Gabriellense de Auxílio aos Necessitados", do Município de São Gabriel/RS, para manter a decisão da Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 165 de 27 de setembro de 2017, art. 2º, item 12, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2017, que indeferiu o seu pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social, por não atuar preponderantemente no âmbito da assistência social, em descumprimento aos requisitos de certificação presentes no art. 18 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, c/c art. 10, § 1º do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

**PORTARIA Nº 1.050, DE 11 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, c/c art. 57, II, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes do PARECER nº 00395/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.001391/2015-12, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade "Serviço de Amparo e Bem-estar da Velhice", de Ijuí/RS, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 49, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2016, por descumprimento do disposto no art. 1º e art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 c/c art. 10, § 1º do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

**PORTARIA Nº 1.242, DE 11 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam designados, a seguir, os representantes do Ministério da Cidadania - MC e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN para compor o Comitê Interministerial de Gestão Turística do Patrimônio Mundial:

- I - Ministério da Cidadania:
- Secretário (a) da Secretaria de Difusão e Infraestrutura Cultural da Secretaria Especial da Cultura, titular; e
  - Diretor (a) do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, suplente.
- II - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:
- Diretor (a) Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento, titular; e
  - Coordenador (a)-Geral de Cooperação Nacional do Departamento de Cooperação e Fomento, suplente.

Art. 2º Os representantes, titulares e suplentes, dos outros órgãos e das entidades a que se refere o § 1º do art. 8º do Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019, deverão ser indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades e designados por atos dos respectivos Ministros de Estado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

**PORTARIA Nº 1.248, DE 11 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, c/c art. 57, II, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes do PARECER Nº 00548/2019/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 23000.019116/2012-60, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade "Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário Queiroz Filho", de São Paulo/SP, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 179, de 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2018, que indeferiu o seu pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, por descumprimento do disposto no art. 1º, art. 18 e art. 19, I da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, c/c art. 10, §§ 2º, 3º e 6º e art. 34, II, do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

**PORTARIA Nº 1.305, DE 11 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013 e nº 164, de 6 de outubro de 2011, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Chamada Pública para seleção de atletas a serem beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta, categoria Atleta Pódio, na forma do edital publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União - DOU de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Os interessados deverão cumprir com as exigências descritas no Edital em relação às fases dos pleitos, aos procedimentos de inscrição e aos critérios objetivos para concessão dos respectivos benefícios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

**PORTARIA Nº 1.310, DE 11 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto de 1º de janeiro de 2019, bem como o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e no Decreto 9.674, de 2 de janeiro de 2019,

